LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação de ruas no município de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

JOÃO CARLOS HICKMANN, prefeito municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas da seguinte forma as ruas abaixo elencadas:

Rua Ricardo Jahn - iniciando na Rua Germano Augustin, seguindo em direção Sudoeste, paralela à Av. Tiradentes. (anteriormente conhecida como Rua 2000)

Rua Germano Jacob Augustin - iniciando na Av. Tiradentes, seguindo em direção Norte até encontrar a Rua Padre Anchieta. (anteriormente conhecida como Rua 3000)

Rua Leomar Jacó Escher – iniciando na Rua Germano Augustin, seguindo em direção Sudoeste, paralela à Rua Ricardo Jahn. (anteriormente conhecida como Rua 4000)

Rua Reynoldo Meinen – iniciando na Rua Ricardo Jahn, seguindo em direção Norte, paralela à Rua Germano Augustin. (anteriormente conhecida como Rua 5000)

Rua Paulo Albino Hermes – iniciando na Rua Valdemar Kuhn, seguindo em direção Noroeste até confluir com a Rua Lajeado Bonito. (anteriormente conhecida como Rua 7000)

Rua Vó Oraide – iniciando na Av. Tiradentes, seguindo em direção Norte, paralela à Rua Paulo Beuren. (anteriormente conhecida como Rua 8000)

Rua Paulo Beuren – iniciando na Rua Ricardo Jahn, seguindo em direção Norte até o final do Perímetro Urbano. (anteriormente conhecida como Rua 9000)

Rua Lauro Ignácio Dill - Rua sem denominação, localizada na Vila Nova, com início na Rua Vinte de Março, paralela a Rua Vendelino

V – No encaminhamento de projetos à União, Estado, ou qualquer outra esfera de Governo, com o objetivo de pleitear recursos financeiros, a contrapartida do Município será de acordo com a necessidade mínima para a execução do projeto encaminhado, desde que, o Município possua recursos financeiros exigidos, ou então, não afete os projetos já em andamento e a interrupção de serviços essenciais no Município.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2013, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul/RS, aos 29 de outubro de 2013

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann

Secretário de Administração

Schneider, seguindo em direção Norte até o final do perímetro urbano. (anteriormente sem denominação)

Rua Valdemar Alexandre Kuhn - Rua sem denominação, conhecida como acesso a Sete Voltas, iniciando na Avenida Tiradentes, seguindo em direção Oeste até a BR- 468. (anteriormente sem denominação)

Art. 2º Os mapas de localização das referidas ruas são integrantes do Anexo I

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

JOÃO CARLOS HICKMANN
Prefeito Municipal
João Carlos Hickmann
Prefeito do Município de Tiradentes do Sul - RS

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

AFIXADO
EM 04 / 12 / 2013
Resp. Secret. de Administração

DESAFIXADO
EM 13 / 03 / 2014
Resp. Secret. de Administração